

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do ano de 2022, dos materiais de consumo em estoque na Gerência de Material e Mobiliário, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - Jandécio Manoel Alves - matrícula 127474
- II - Antônio Boroviec - matrícula 126096
- III - Geisa Ellen Ferreira - matrícula 225726
- IV - Roberto Felipe Santiago - matrícula 229217

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no estoque e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle de estoque, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos materiais;
- IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos materiais de consumo na Autarquia;
- III - Atualizar as informações sobre os materiais no SIGPAT;
- IV - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, dentre outros;
- V - Propor a destinação dos materiais inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia;
- VI - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da Autarquia.

Art. 5º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos materiais pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário de materiais de consumo.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Otavio Inácio Silva, matrícula 8757534 ao cargo de Gerente Operacional de Inteligência de Negócio-GINT da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir do 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

RETIFICAÇÃO

Edital de Credenciamento nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos efetivo, civil ou militar, ativo, inativo, do pensionista e do estabilizado constitucionalmente, ou por sua autorização prévia e formal, mediante formalização de Convênio com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT.

1. PREÂMBULO

Onde se lê:

"A Comissão receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento a partir de **09 de agosto de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.**"

Leia-se:

"A Comissão receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento a partir de **09 de agosto de 2021 a 08 de março de 2022.**"

As demais condições permanecem inalteradas e o Edital completo e seus ANEXOS estarão disponíveis no sítio da DESENVOLVE MT na rede de computadores, através do seguinte endereço: www.desenvolve.mt.gov.br

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2022.

José Roberto Weber dos Santos,
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 43/2022/MTPrev

Dispõe sobre a utilização dos Sistemas SIGADOC e E-Turmalina no âmbito do Mato Grosso Previdência - MTPrev.

O Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão de documentos e agilizar os processos de trabalho no **Mato Grosso Previdência;**

CONSIDERANDO o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o SIGADOC como sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o uso do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC e do Sistema de Gestão Previdenciária - E-Turmalina no âmbito do Mato Grosso Previdência.

Art. 2º O Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC será utilizado para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação e acesso a documentos e processos administrativos de origem e destino ao ambiente externo desta Autarquia.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput os processos de que trata o inciso III do art. 19 do Decreto 1.201, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Sistema de Gestão Previdenciária será utilizado para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação e acesso a documentos e processos administrativos finalísticos do MTPrev e para documentos e processos administrativos exclusivamente de uso interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV